



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MOÇÃO DE APELO Nº 34/025

*Moção de Apelo ao Prefeito Municipal, para o Incentivo ao Funcionamento de Farmácias e Drogarias em Horário Estendido (24 Horas) no Município de Embu Guaçu.*

O Vereador Elton Camargo Corrêa, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, nos termos do inciso IV, § 1º, art. 152 do Regimento Interno, apresenta esta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando aprimorar o acesso da população a serviços farmacêuticos essenciais em tempo integral.

**Senhores Vereadores,**

A presente Moção de Apelo tem como objetivo manifestar a preocupação desta Casa Legislativa com a ausência de farmácias e drogarias operando em horário estendido (24 horas) no município de Embu Guaçu, e, por conseguinte, apelar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que adote medidas de incentivo a fim de garantir a disponibilidade desses serviços essenciais à população em tempo integral.

**Considerando** o disposto no **Art. 61 da Lei Ordinária nº 2892/2018** do Município de Embu Guaçu, que disciplina o poder de polícia e dá outras providências, o qual estabelece que "os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços terão livre horário de funcionamento no período compreendido entre 6h00 e 22h00, em qualquer dia da semana, salvo quando, por disposição legal, for proibido o trabalho", e em seu parágrafo único, inciso I, **exce**tua dessa regra as farmácias e drogarias, permitindo seu funcionamento em horário de **24 horas**;

**Considerando** a natureza essencial dos serviços prestados por farmácias e drogarias, que fornecem medicamentos, produtos para a saúde e assistência farmacêutica, sendo cruciais para atender às necessidades da população em momentos de urgência, emergência e em horários diversos;

**Considerando** que a ausência de farmácias e drogarias funcionando em horário estendido em Embu Guaçu impõe dificuldades significativas aos munícipes que necessitam de medicamentos ou produtos de saúde fora do horário comercial tradicional, especialmente durante a noite, finais de semana e feriados;

**Considerando** que a disponibilidade de farmácias 24 horas contribui para a melhoria da qualidade de vida e para a segurança da saúde da população, evitando deslocamentos para outros municípios em busca de atendimento farmacêutico emergencial;

**Considerando** que o Poder Público Municipal possui instrumentos para incentivar e estimular o funcionamento de serviços essenciais em horários que atendam às necessidades da coletividade;



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**APELAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Embu Guaçu para que, no uso de suas atribuições, adote as seguintes medidas, visando incentivar o funcionamento de farmácias e drogarias em horário estendido (24 horas) no município:

- 1) **Estudar e implementar** mecanismos de incentivo fiscal para farmácias e drogarias que demonstrarem interesse em operar em regime de 24 horas ou em sistema de plantões noturnos, finais de semana e feriados.
- 2) **Promover** diálogo com os proprietários de farmácias e drogarias do município para identificar os desafios e as necessidades do setor, buscando soluções conjuntas que viabilizem a ampliação do horário de atendimento.
- 3) **Analisar a possibilidade** de oferecer reconhecimento público ou selos de qualidade para as farmácias que se destacarem pela oferta de serviços em horário estendido, valorizando essas iniciativas perante a população.
- 4) **Avaliar a viabilidade** de facilitar os processos de licenciamento ou alvarás para farmácias que desejarem operar em horário diferenciado.
- 5) **Desenvolver** campanhas de conscientização sobre a importância do acesso a farmácias 24 horas e divulgar as unidades que eventualmente adotarem esse horário de funcionamento.

**Requeremos**, outrossim, que seja dada ciência desta Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Embu Guaçu, bem como aos proprietários das farmácias e drogarias estabelecidas em nosso município, para conhecimento e análise das sugestões aqui apresentadas.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025.

Elton Camargo Corrêa  
Vereador – SOLIDARIEDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

APOIO À MOÇÃO DE APELO Nº 034/2025:

Toninho do Valflor  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Douglas da Analice  
Vereador – SOLIDARIEDADE

---

Professor Colle  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Isaias Coelho  
Vereador – PSD

---

Engenheiro Barros  
Vereador – SOLIDARIEDADE

---

Maicon Siqueira  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Marcia Almeida  
Vereadora – PODEMOS

---

Vinícius do Mané  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Carlos Tatto  
Vereador – PT

---

Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

David Reis  
Vereador – MDB

---

Clebinho Jogador  
Vereador – PODEMOS

---